



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A Prefeitura do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Finanças, Visando assegurar a transparência da gestão fiscal mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante a elaboração e avaliação do que há de ser proposto para o ano vindouro estabelecendo metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, em atendimento às disposições constantes no ART.4º LC 101/2000-LRF a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

1. DO CONCEITO E DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

1.1. A audiência pública é um instrumento de participação popular que dá ao munícipe o direito, constitucionalmente garantido, de debater com o Poder Executivo, dentre outros assuntos, a avaliação e apresentação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício de 2025 participando, desta forma, diretamente da Administração Pública Municipal oportunizando a troca de informações com o administrador. Sua realização é condição de validade do ato administrativo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2. Seu objetivo é a apresentação à comunidade Ecoporanguense e a quem mais possa interessar, por meio audiovisual (Datashow), dos demonstrativos de despesas e receitas, para o cumprimento do que foi proposto anteriormente e o que será proposto posteriormente.

1.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

2.1. A audiência pública acontecerá no dia 08 (quarta-feira) de maio de 2024, às 10:00h, na Câmara Municipal de Ecoporanga - Plenário Francisco Roberto Figueiredo Gomes, situado na Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES.

3. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

3.1. A audiência pública terá duração estimada em 01 (uma) hora, iniciando-se às 10h com encerramento às 11h. Porém, o encerramento poderá ser antecipado ou prorrogado, verificada a necessidade;

3.2. O tempo para a manifestação dos oradores inscritos será de **03 (três) minutos**, prorrogáveis por única vez por mais **02 (dois) minutos**. Esgotado o tempo máximo de exposição o orador terá cassada a palavra;

4. DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DOS ORADORES:

4.1. A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

4.1.1. O cidadão interessado em fazer uso da palavra para fazer comentário, sugestão ou pergunta deverá, necessariamente, preencher o formulário do Anexo Único deste Edital (em duas vias) e entregá-lo na Secretaria Municipal de Finanças, situada na sede da



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura de Ecoporanga, Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20 - Centro, de segunda à sexta feira das 08h às 11h, e das 13h às 16h., até o dia 07 de maio de 2024;

4.1.2. Para inscrever-se como representante de algum órgão, entidade da sociedade civil ou de entidade representativa, o interessado deverá comprovar junto ao formulário de credenciamento de perguntas do Anexo Único que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

4.1.3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento conforme ordem de registro de inscrição, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome;

4.1.4. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada no tempo informado no item 3.2 deste Edital;

4.1.5. O interessado apresentará no momento da sua inscrição resumo da matéria que for apresentar, destacando o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos que será composta pela Secretário Municipal de Finanças que presidirá a mesa conduzindo os trabalhos, pela Assessoria Contábil da Prefeitura e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município;

4.1.5.1. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, a breve exposição do relatório, não sendo permitida sua alteração após a inscrição nem interromper os oradores.

4.1.6. Esgotada a apresentação a respeito dos comentários ou sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente conforme ordem de inscrição limitada esta a **10 (dez) inscrições.**



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

4.1.7. Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, no endereço eletrônico www.ecoporanga.es.gov.br

5. DA EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS:

5.1. O projeto evidenciado como tema da Audiência Pública será explanado pela Equipe Contábil da Prefeitura com o uso de recursos audiovisuais (Datashow) sendo que durante a exposição não serão permitidos apartes;

5.2. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar dos demonstrativos apresentados e também um exemplar do Projeto de Lei da LOA;

5.3. Os oradores e sabatinadores no momento da inscrição e no momento realização da sabatina concordam com o uso do direito de imagem para divulgação da audiência Pública no sítio oficial do município e/ou outro meio de comunicação de que faça uso a Secretaria Municipal de Finanças para divulgação do evento.

Ecoporanga/ES, 16 de abril de 2024.


Pedro Henrique Batista Assis
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 9.491/2024



OF. SMF. N° 067/2024

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES

Assunto: Solicitando utilização do plenário da Câmara para a Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025.

PEDRO HENRIQUE BATISTA ASSIS, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Finanças de Ecoporanga, residente e domiciliado na Rua: Antenor Caversan, N°24, bairro Centro Ecoporanga – ES. CEP: 29-850-000, inscrito no CPF sob o N° 169.380.417-41, no uso das suas atribuições legais, vem respeitosamente requerer ao Sr. Presidente desta casa legislativa utilização do Plenário da Câmara para ocorrência da **Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025**, no dia **08/05/2024** das **10:00hr às 11:00hr**, conforme **Edital de Convocação N° 02/2024**, e em atendimento às disposições constantes no ART.4° LC 101/2000-LRF a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de distinta estima e consideração.

Ecoporanga-ES, 02 de maio de 2024.


PEDRO HENRIQUE BATISTA ASSIS

Secretário Municipal de Finanças

Decreto n° 9.491/2024

PROTÓCOLO 8768/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06 MAIO 2024

às 08:15 h


Funcionário



OF. SMF. N°068/2024

Ao Sr. Eduardo Alves Muquy, Sr. Jefferson Salazar Dal'Col, Sr. Genivaldo José de Oliveira
Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ecoporanga

PEDRO HENRIQUE BATISTA ASSIS, Secretário Municipal de Finanças de Ecoporanga, inscrito no CPF sob o N° 169.380.417-41, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de comunicação sobre a ocorrência de Audiência Pública, vem respeitosamente comunicar e convidar para **Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025**, no dia **08/05/2024** das **10:00hr às 11:00hr**, conforme **Edital de Convocação N° 02/2024**, e em atendimento às disposições constantes no ART.4° LC 101/2000-LRF a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal. Neste ato que necessita de certa formalidade, encaminho o presente feito para que a devida cientificação dos interessados seja realizada e estendo meu convite aos **Vereadores e demais membros da Câmara Legislativa Municipal**.

Sem mais para o momento, elevo meus protestos de grande estima e distinta consideração

Assim instruído, firmo presente documento.

Ecoporanga-ES, 02 de maio de 2024.


PEDRO HENRIQUE BATISTA ASSIS
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n° 9.491/2024

PROTOCOLO 876912024
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06 MAIO 2024 às 08:16h


Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 27.167.311/0001-04

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h00min, no Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, situada na Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000, iniciou-se a Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo por meio do Edital de Convocação Nº02/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Finanças, com intuito de apresentar projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2025, mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. Compareceram os servidores da Câmara Municipal e corpo técnico da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Ecoporanga, quais sejam os contadores: Karin Coelho da Silva, Wemerson Fernando da Silva, Dinalva de Almeida Silva Maciel e Claudineia Rodrigues, e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Pedro Henrique Batista Assis. Aconteceu sem a participação de integrantes da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal. Vejamos os conformes da lei de responsabilidade fiscal, Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- c) (VETADO)*
- d) (VETADO)*
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*
- II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 27.167.311/0001-04

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Foram apresentadas as informações pertinentes ao assunto e logo em seguida foi dada explicação técnica para os presentes. Após o momento mencionado, foi dada abertura para responder à dúvidas, não havendo registro de inscrição e credenciamento para comentários e perguntas por meio de edital de convocação Nº02/2024 e não existindo dúvidas a serem sanadas encerrou-se a Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, todo o conteúdo apresentado está disponível para consulta nos veículos de comunicação oficiais desta Prefeitura, dispensados os servidores presentes, e lavrada a presente ata, que fora assinada pela equipe contábil.


KARIN COELHO DA SILVA
(Contadora)


CLAUDINEIA RODRIGUES
(Contadora)


WEMERSON FERNANDO DA SILVA
(Contador)


DINALVA DE ALMEIDA SILVA MACIEL
(Contadora)


PEDRO HENRIQUE BATISTA ASSIS
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 9.491/2024